



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.714,
De 20 de abril de 2017

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 1º
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Mulher, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017, às 8h às 17h30min, tendo por local o Clube Comercial, localizado na Rua Marquês do Herval, 1750, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde que tem como tema "*Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade*"

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Mulher desenvolverá em seus grupos de trabalho a seguinte temática:

§1º – Os eixos principais serão:

- I – Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;
- II – Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

§2º – Os eixos temáticos serão:

- I – Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;
- II – Políticas públicas para as mulheres e a participação social;
- III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;
- IV – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
- V – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

Art. 3º O Conselho de Saúde responsável pela realização emitirá relatório da etapa, juntamente com a lista dos participantes e dos delegados eleitos para a etapa Estadual.

Art. 4º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Mulher serão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de abril de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3.714,
De 20 de abril de 2017**

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Mulher, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017, às 8h às 17h30min, tendo por local o Clube Comercial, localizado na Rua Marquês do Herval, 1750, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde que tem como tema "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade"

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Mulher desenvolverá em seus grupos de trabalho a seguinte temática:

§1º – Os eixos principais serão:

I – Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II – Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

§2º – Os eixos temáticos serão:

I – Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;

II – Políticas públicas para as mulheres e a participação social;

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;

IV – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

V – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

Art. 3º O Conselho de Saúde responsável pela realização emitirá relatório da etapa, juntamente com a lista dos participantes e dos delegados eleitos para a etapa Estadual.

Art. 4º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Mulher serão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de abril de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA - Prefeito